

**LEI Nº 999/12 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.**

**“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.**

**GILBERTO GALBEIRO**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 955 /11 de 27.09.11 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 960/11 de 12.12.11, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO  
02- EXECUTIVO  
02.09- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
020901- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08- Assistência Social  
08244- Assistência Comunitária  
082440016- Manutenção da Assistência  
08244001620330000- Manutenção Fundo Municipal de Assist.Social  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 05- Rec.Federais Vinculados.....R\$. 12.500,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2.012.-**

**GILBERTO GALBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Aparecido Lúcio Sabião**  
Secretário